



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.518, DE 18 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), destinados a Secretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1075	3.4.49.05.10.00.00	Obras Instalações	0001	655	R\$ 80.000,00
TOTAL R\$ 80.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de julho de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIX
na Prefeitura
Em 19, 07, 2017